



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

Ata da 12ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia do
dia 14 de Agosto de 2026.

Presidente.: EVERTON AURÉLIO CARDOSO GOMES.

1ª Secretária.: CLAUDINEIDE APARECIDA DA SILVA TERUEL.

Aos quatorze dias do mês de Agosto de Dois Mil e Vinte e Seis, realizou-se na Câmara Municipal de Alvinlândia, situada à Avenida Doutor Couto Júnior, nº 234, a **Décima Segunda Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia** com a presença dos seguintes Vereadores.: ALEX ANTÔNIO DA SILVA FARIAS, APARECIDO CÉLIO HORÁCIO; CLAUDINEIDE APARECIDA DA SILVA TERUEL; ELIZEU FABIANO DE ANDRADE FAUSTINO; EVERTON AURÉLIO CARDOSO GOMES; FREDERICK JADDER BERGAMIN; GERALDO ALVES; GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS E RAFAEL ANANIAS PEDROSO; num total de **09 (nove)** Vereadores presentes e havendo número legal e de acordo com os EDIS retromencionados abriu-se os trabalhos para a presente Sessão. **INFORMAMOS** aos presentes que esta Sessão Legislativa está sendo gravada e filmada, de acordo com as **Diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, ao permanecer neste local, todos os presentes concordam com o uso de sua imagem e voz, para fins de transmissão, registro e publicação das atividades legislativas.

Conforme o Artigo 75 em seu Parágrafo 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, as Sessões Extraordinárias terão seu tempo de duração condicionado ao término da discussão da matéria que determinou a respectiva convocação ou no máximo 3:00 (três) horas prorrogável por mais 1:00 (uma) hora, a critério do Plenário. De acordo com o Artigo 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia – “Das Sessões Câmara lavrar-se-á Ata dos Trabalhos, contendo sucintamente os assuntos tratados, a fim de ser submetida a Plenário”. A seguir a Pauta para a referida Sessão Extraordinária: De acordo com o Parágrafo 3º do Artigo 73 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, a Nobre Vereadora CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL, fez a leitura de um versículo da Bíblia Sagrada.

ITEM 1. - PROJETO DE LEI Nº 29/2026 - EXECUTIVO, datado de 13 de Agosto de 2026.

Assunto.: " "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER/SP E DÁ



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Iniciando a presente Sessão o Sr. Presidente colocou em Única Discussão e Votação.

ITEM 1 - PROJETO DE LEI Nº 26/2026 - EXECUTIVO.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 233, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da maioria simples dos membros da Câmara de acordo com o Artigo 113, Alínea "a", combinado com o § 1º do Regimento Interno.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., a votação deverá ser simbólica conforme Artigo 273 – Inciso I e terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou ao 2ª Secretária Vereadora GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS, que faça a leitura do PROJETO DE LEI Nº 29/2026 - EXECUTIVO, juntamente com a MENSAGEM E O PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E A COMISSÃO DE FINANÇA, ORÇAMENTO E SERVIDOR PÚBLICO E A COMISSÃO DE OBRTAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Dando sequência o Sr. Presidente colocou em Única Discussão o ITEM 5.1 (PROJETO DE LEI Nº 29/2026 – EXECUTIVO). Como nenhum Vereador desejou discutir o ITEM 5.1 (PROJETO DE LEI Nº 29/2026 – EXECUTIVO), o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos o ITEM 5.1 (Projeto de Lei nº 29/2026 – Executivo) em Única Discussão e Votação. Aprovado por Unanimidade de Votos o ITEM 5.1 (Projeto de Lei nº 29/2026 – Executivo) em Única Discussão e Votação. Nada mais indo a esta Ata após lida, discutida e aprovada, segue assinada pelo **Sr. Presidente (Everton Aurélio Cardoso Gomes)** _____ e pela a **1ª Secretária (Claudineide Ap. da Silva Teruel)** Claudineide Ap. da Silva Teruel.